

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00243/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020783/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00243/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. EVANYS DA SILVA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 112,60 M², SITUADO NA RUA MARIA APARECIDA CRESPO CAVALHEIROS, Nº 78, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010410565001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. EMILDA DE LIMA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e, de outro ladoa Sra. EVANYS DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 001.725.647-00 e RG nº 957.026 - SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 002, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 00243/2017 por mais 06 (seis) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 07 de setembro de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 5.210,16 (cinco mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 868,36 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.
- **2.2 -** Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; O 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 07/09/2018 à 30/09/2018 e, os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/09/2019 à 07/09/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.
- **2.3 -** A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Programa: 021 . Habitação; Projeto/Atividade: 2.139 Concessão de Auxílio Moradia; Elemento de Despesa: 33903600000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recurso: 16040000 Royalties do Petróleo.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.
- **3.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as artes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 04 de setembro de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistencia Social
LOCATÁRIO

EVANYS DA SILVA LOCADOR